



Exmo.(a) Senhor(a)
Presidente do Conselho de Administração/Conselho Diretivo
Ofício circular remetido por eml

STSS/LD/106

Prc. N/s/n

SMI,12 de Março de 2020

Assunto: Prevenção e Controlo de Infeção por novo Coronavírus (Covid-19)

Exmo (a). Senhor (a)

Vimos solicitar V. Exas. que deem maior atenção à implementação urgente de instruções aos Serviços no que respeita à aplicação das normas de Prevenção e Controlo de Infeção pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Acontece que esta Estrutura Sindical tem sido confrontada com reclamações provenientes de profissionais de vários serviços de muitas Instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS), pela não aplicação de medidas preventivas a ter em consideração, perante a atual situação de pandemia provocada pelo Covid-19.

Assim, enquanto legítimos representantes dos profissionais de saúde, Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, grupo profissional que atua numa ampla área de cuidados de saúde e perante uma situação declarada de pandemia, vimos alertar V. Exa. para as medidas a implementar com urgência:

- Devem TODAS as instituições do SNS adotar medidas de contenção de propagação do vírus, acautelando a saúde e segurança dos seus trabalhadores;
- Devem limitar o acesso aos serviços de saúde aos casos de necessidade imperiosa e inadiável, em contexto de ambulatório, procedimento este que já está a ser aplicado em algumas instituições do SNS. Só deste modo se diminui o acesso desnecessário de utentes aos serviços do SNS, protegendo os próprios, assim como, toda a comunidade hospitalar.
- Devem os profissionais de saúde, em contacto com os utentes estarem munidos de luvas de proteção individual de uso único e máscaras de proteção individual (máscaras cirúrgicas e FFP2), as indicadas para partículas respiratórias superiores a 5 microns, de acordo com o estipulado pela DGS.
- Devem todas as outras normas de segurança ser aplicadas em conformidade com as orientações da DGS, consoante o procedimento invasivo ou não invasivo, de maior ou menor proximidade com os utentes, ou com produtos biológicos dos mesmos.
- **Devem impedir que se instalem situações sem fundamento de desigualdade de tratamento, até pelo risco a que estes profissionais se encontram expostos.**



- Apelamos à distribuição equitativa de material de proteção de modo a que todos os serviços estejam minimamente abastecidos. Pois, a falta de EPI e a não aplicação rigorosa das normas de segurança, está a gerar um clima de grande instabilidade e perplexidade nos profissionais por nós representados.
- Apelamos à inclusão dos nossos profissionais por forma a contribuírem de forma construtiva em medidas a implementar, até porque estes integram em algum momento o processo de atendimento dentro do SNS.
- Alertamos ainda, para a importância da suspensão da realização de registo biométrico através dos terminais, passando o mesmo em alternativa a ser efetuado o registo no portal de assiduidade. Procedimento este que já está a ser aplicado em algumas instituições do SNS.

Neste sentido, carece de urgente e necessária intervenção de V. Exas a aplicação, igual e uniforme, de regras a todos os trabalhadores, afastando, assim, qualquer má interpretação ou desconformidade com as circulares informativas em vigor.

Certos de que só a implementação **URGENTE** destas medidas reporá os direitos fundamentais de todos os trabalhadores da vossa instituição, nomeadamente os profissionais que representamos.

Com os nossos melhores cumprimentos

**A Direção Nacional
O Presidente**

Luis Dupont